



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.078/2012

Institui o Dia do Evangélico no município de Delfinópolis e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Vereadora Jusialba Rodrigues Maia **apresentou**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Delfinópolis-MG., o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no 3º sábado do mês de Julho.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 20 de abril de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis